



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 17.900/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados o Senhor **ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA** – nomeado no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 17.089/2025, inscrito no CPF Nº 036.839.086-10 e a Senhora **BRUNA LORENA CUNHA SANTOS** – nomeada no cargo de Assessor Adjunto, através do Decreto nº 17.895/2025, inscrita no CPF/MF sob o nº. 100.526.247-06, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|   |
|---|
| <b>BANCO DO BRASIL</b>  |
| <b>AGÊNCIA: 0222-4 – SÃO MATEUS/ES</b>                        |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES</b> |
| <b>CNPJ Nº 14.795.880/0001-44</b>                             |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>Banco: 001 - Banco do Brasil S/A -Agência: 0222-4</b> |  |
|--|--|
| 54.863-4   | FMAS RECURSO PRÓPRIO                                   |
| 60.452-6   | AEPETI   |
| 60.453-4   | BL GBF FNAS  |
| 60.454-2   | BL GSUAS FNAS  |
| 60.457-7   | BL PSB FNAS  |
| 62.899-9   | CRIANÇA FELIZ  |
| 64.565-6   | BLOCO PSE - FNAS                                       |
| 67.961-5   | SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO                        |
| 67.962-3   | SIGTV ESTRUTURACAO CUSTEIO                             |
| 69.048-1   | AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369 |
| 69.049-X   | AÇÕES DO COVID NO SUAS – PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 17.900/2025

|          |   |
|----------|---|
| 74.200-7 | FMAS/BL GPBF e CADU/IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL   |
| 76.467-1 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE BANCADA                                    |
| 77.055-8 | PROCAD-SUAS   |
| 77.596-7 | EMENDA INDIVIDUAL (FABIANO CANTARATO) -SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO      |
| 77.597-5 | EMENDA INDIVIDUAL (ROSE DE FREITAS) -SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO        |
| 77.688-2 | EMENDA INDIVIDUAL (FABIANO CANTARATO) -SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-INVESTIMENTO |
| 78.460-5 | SIGTV CUSTEIO GND3  |
| 78.461-3 | SIGTV CUSTEIO GND3  |
| 78.503-2 | SIGTV GND3-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO                                     |
| 78.859-7 | SIGTV GND3-20490620230008-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-CUSTEIO  |
| 78.860-0 | SIGTV GND4-320490620230006-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-INVESTIMENTO                                    |
| 79.349-3 | SIGTV GND3-320490620240003-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-CUSTEIO   |
| 79.350-7 | SIGTV GND3-320490620240001-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-CUSTEIO   |
| 79.364-7 | SIGTV GND4-3204906202400026-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-INVESTIMENTO                                   |
| 81.264-1 | SIGTV GND3-3204906202240005-ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-CUSTEIO  |

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 17.900/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº **17.315/2025**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS-AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal